



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 502/72

Dispõe sobre abertura de uma  
Crédito Especial no valor de Cr\$-  
2.519,50 ( Dois Mil Quinhentos  
e Dezenove Cruzeiros e Cincoenta  
Centavos), para atender as despesas  
com promoção de Miss Várzea Grande.

A Câmara Municipal de Várzea Grande, Decreta e eu Prefeito  
Municipal, sanciona a seguinte projeto de Lei.

Artº. 1º- Fica aberto no corrente exercício um Crédito Es-  
pecial no valor de Cr\$ 2.519,50 ( Dois Mil Quinhentos e Dezenove Cru-  
zeiros e Cincoenta Centavos), destinado a atender as despesas com a  
Promoção de MISS VÁRZEA GRANDE, realizada nesta cidade,

Artº. 2º- As despesas constantes do artº 1º desta lei será  
coberta com o excesso de arrecadação que os índices Técnicos autori-  
zam prever.

Artº. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprova-  
ção, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 20-10 - 72

ARY LEITE DE CAMPOS  
Prefeito Municipal